

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Plano Anual de Auditoria-PAA****Portaria TSE nº 508 de 09 de julho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) relativo ao exercício de 2020, o qual norteará os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000012384-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **13/07/2020, às 21:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1374575&crc=33040992, informando, caso não preenchido, o código verificador **1374575** e o código CRC **33040992**.

[2019.00.000012384-5](#)

Atualização. GT-Fiscalização e Auditoria**Portaria TSE nº 513 de 13 de julho de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria TSE nº 1056, de 05 de dezembro de 2018, que instituiu grupo de trabalho para realizar estudos relativos ao aprimoramento dos procedimentos de auditoria e fiscalização do sistema de votação eletrônico brasileiro, para as eleições de 2020, Grupo de Trabalho – Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

I – Da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI:

- a) Elmano Amâncio de Sá Alves – Assessoria de Apoio à Gestão – ASAG-TI (Coordenador);
- b) Alberto Araújo Cavalcante Neto – Seção de Integração de Sistemas Eleitorais – SEINT/CSELE;
- c) Gladiston da Silva Costa – Seção de Voto Informatizado – SEVIN/CSELE;
- d) Israel José Szman – Seção de Suporte a Aplicações – SESAP/COINF;
- e) José de Melo Cruz – Coordenadoria de Sistemas Eleitorais – CSELE;
- f) Julio Valente da Costa Junior – Seção de Totalização e Divulgação de Resultados – SETOT/CSELE;
- g) Luís Augusto Consularo – Seção de Segurança Eleitoral – SEGELE/COTEL;
- h) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral – COTEL;

i) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra – Seção de Voto Informatizado – SEVIN/CSELE.

II – Da Assessoria de Gestão Eleitoral – AGEL:

- a) Lílian de Mesquita Silva – Assessoria de Gestão Eleitoral;
- b) Sandra Maria Petri Damiani – Assessoria de Gestão Eleitoral;
- c) Debora Nery Silva.

III – Dos Tribunais Regionais Eleitorais:

- a) Édrei Fabrício de Souza – TRE-AM;
- b) Dory Gonzaga Rodrigues – TRE-GO;
- c) José Wagner Sales Ferreira – TRE-MA;
- d) Manoel Pereira Vargens – TRE-MG;
- e) Luiz Gustavo Marques Florindo – TRE-MG;
- f) Marcos Flavio Nascimento Maia – TRE-RN;
- g) Daniel Wobeto – TRE-RS;
- h) Luna Blasco Soler Chino – TRE-SP."

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE 486, de 1º de julho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente em **13/07/2020, às 22:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1376138&crc=DC4888E8, informando, caso não preenchido, o código verificador **1376138** e o código CRC **DC4888E8**.

2019.00.000002065-5

Portaria TSE nº 517 de 13 de julho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe de Seção de Gestão Orçamentária, na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Assistente VI, Nível FC-6, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – DAIANNE SOARES PIRES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – JULIANA MARIA NUNES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como 2º substituto; e

III – LUCAS HENRIQUE DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar o artigo 28 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no *DJE*, no dia 24 de Subsequente, página 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **13/07/2020, às 22:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1376728&crc=188134F1, informando, caso não preenchido, o código verificador **1376728** e o código CRC **188134F1**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO